

**Relatório de Asseguração Limitada sobre o  
cálculo do Índice de Cobertura de Serviço da  
Dívida (ICSD)**

**V2i Energia S.A.**

31 de dezembro de 2025



**Shape the future  
with confidence**

Centro Empresarial PB 370  
Praia de Botafogo, 370  
6º ao 10º andar - Botafogo  
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel: +55 21 3263-7000  
ey.com.br

Aos Diretores da  
**V2i Energia S.A.**  
Rio de Janeiro, RJ

## **Introdução**

Fomos contratados pela administração da V2i Energia S.A. (“Companhia”), para realizar um trabalho de asseguarção limitada conforme estabelecido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade para Asseguarção de Informação Não Histórica (NBC TO), doravante denominado “trabalho”, para emitir um relatório sobre o cálculo do Índice de Cobertura de Serviço da Dívida (“ICSD”) (“Objeto”) da V2i Energia S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

## **Critérios aplicados pela diretoria da Companhia**

Na preparação do Objeto, a administração da Companhia aplicou os Critérios (Critérios) apresentados no Anexo I. Tais Critérios foram especificamente preparados para a elaboração e apresentação de forma adequada do cálculo do Índice de Cobertura de Serviço da Dívida (“ICSD”), de acordo com o Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em duas séries, para Distribuição Pública, pelo rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a investidores profissionais, da V2i Energia S.A., cláusula 4.1.1 – Inciso XXIII e Anexo I, datado de 12 de março de 2024 entre a V2i Energia S.A. (“Companhia”), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na qualidade de agente fiduciário.

## **Responsabilidades da diretoria da Companhia**

A diretoria da V2i Energia S.A. é responsável pela seleção dos Critérios, e pela apresentação do Objeto de acordo com os Critérios escolhidos, em todos os aspectos relevantes. Essa responsabilidade inclui estabelecer e manter controles internos, manter registros adequados e fazer estimativas que sejam relevantes para a preparação do Objeto, de modo que este esteja livre de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro.



Shape the future  
with confidence

## **Responsabilidade do auditor independente**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre a apresentação do Objeto com base nas evidências por nós obtidas. Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3000 – Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), equivalente à norma internacional *ISAE 3000 (Revised), Assurance Engagements Other than Audits or Reviews of Historical Financial Information*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)*, e os termos de referência para este trabalho conforme acordado com a Companhia em 07 de novembro de 2024. Essa norma requer que o trabalho seja planejado e executado para a obtenção de segurança limitada de que, as informações do Objeto tomadas em conjunto estão livres de distorções relevantes de acordo com os Critérios. Um trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 consiste principalmente de indagações à administração da Companhia e outros profissionais da Companhia que estão envolvidos na elaboração das informações, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidências que nos possibilitem concluir, na forma de asseguração limitada, sobre as informações tomadas em conjunto. Um trabalho de asseguração limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o levem a acreditar que as informações divulgadas no Objeto, tomadas em conjunto, podem apresentar distorções relevantes.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa conclusão.

## **Nossa independência e gestão de qualidade**

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética da NBC PG100 - Código de Ética Profissional do Contador, NBC PG 200 - Contadores que Prestam Serviços (Contadores Internos) e NBC PA 900 - Independência para Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Nossa firma aplica a Norma Internacional sobre Controle de Qualidade NBC PA 01 - Controle de Qualidade para Firms de Auditores Independentes e, conseqüentemente, mantém um sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento de requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



**Shape the future  
with confidence**

### **Descrição dos procedimentos executados**

Os procedimentos executados em trabalhos de asseguarção limitada variam em relação a trabalhos de asseguarção razoável, e são menores extensão do que em trabalhos de asseguarção razoável. Consequentemente, o nível de asseguarção obtido em um trabalho de asseguarção limitada é substancialmente menor do que aquele que seria obtido se tivesse sido executado um trabalho de asseguarção razoável. Caso tivéssemos executado um trabalho de asseguarção razoável, poderíamos ter identificado outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações do Objeto. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

Embora tenhamos considerado a eficácia dos controles internos utilizados pela diretoria ao determinar a natureza e extensão dos nossos procedimentos, o objetivo do nosso trabalho de asseguarção não foi fornecer asseguarção sobre os controles internos da entidade. Nossos procedimentos não incluíram testes de controles ou a realização de procedimentos relacionados à verificação de agregação ou cálculo de dados dentro dos sistemas de TI. Um trabalho de asseguarção limitada consiste principalmente de indagações à administração da Companhia e outros profissionais da Companhia que estão envolvidos na elaboração do objeto do trabalho e informações relacionadas, e aplicar procedimentos analíticos e outros procedimentos apropriados.

Nossos procedimentos incluíram:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os sistemas operacionais e de controles internos que serviram de base para a elaboração das informações constantes do cálculo do Índice de Cobertura de Serviço da Dívida (“ICSD”) da V2i Energia S.A.;
- (b) o entendimento da metodologia de cálculos e dos procedimentos para a compilação dos indicadores através de entrevistas com os gestores responsáveis pela elaboração das informações;
- (c) aplicação de procedimentos analíticos sobre as informações quantitativas e indagações sobre as informações qualitativas e sua correlação com os indicadores divulgados nas informações constantes do cálculo do Índice de Cobertura de Serviço da Dívida (“ICSD”); e
- (d) confronto dos indicadores de natureza financeira com as demonstrações contábeis e/ou registros contábeis.

Também realizamos outros procedimentos que consideramos necessários nas circunstâncias específicas.



**Shape the future  
with confidence**

### **Conclusão**

Com base nos nossos procedimentos realizados, descritos neste relatório e nas evidências obtidas, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as informações do relatório do ICSD em 31 de dezembro de 2025, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Critérios.

### **Restrição de uso**

O presente relatório destina-se exclusivamente à informação e ao uso da Companhia para o propósito específico detalhado neste relatório e não foi preparado para ser utilizado por outras pessoas que não essas partes especificadas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-015199/F

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Roberto Cesar Andrade dos Santos', is written over a faint circular stamp.

Roberto Cesar Andrade dos Santos  
Contador CRC - RJ093771/O



Shape the future  
with confidence

## Anexo I

### Cálculo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) da V2i Energia S.A. 31 de dezembro de 2025 (Valores expressos em milhares reais)

#### Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) $\geq$ 1,2

<b>(A)</b>	<b>Geração de caixa da atividade</b>	<b>190.622</b>
(+)	LAJIDA (EBITDA), calculado conforme item (D)	204.089
(-)	Pagamento de imposto de renda e contribuição social	<b>(9.931)</b>
(-)	Somatório das adições ao Imobilizado, Intangível e Ativo de Contrato no ARef;	(3.356)
<b>(B)</b>	<b>Serviço da dívida</b>	85.724
(+)	Somatório dos montantes pagos a título de juros e principal aos credores de empréstimos e financiamentos bancários, títulos e valores mobiliários, mútuos, arrendamentos ou leasing no ARef;	259.171
(-)	Somatório dos montantes pagos a título de juros e principal aos credores desta Emissão no ARef;	(173.447)
<b>(C)</b>	<b>Índice de cobertura do serviço da dívida = (A) / (B)</b>	<b>2,22</b>
<b>(D)</b>	<b>LAJIDA (EBITDA)</b>	204.089
(+/-)	Lucro / Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;	<b>124.495</b>
(+/-)	Resultado Financeiro Líquido Negativo / Positivo;	<b>120.191</b>
(+/-)	Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo / Positivo;	-
(+)	<b>Depreciação e Amortização;</b>	<b>25.578</b>
(+/-)	Perdas (desvalorização) por Impairment / Reversões de perdas anteriores;	-
(-)	PIS e COFINS diferidos no exercício por conta da aplicação da ICPC 01;	<b>4.348</b>
(-)	Margem de construção (Receita de construção – Custo de construção);	(1.750)
(-)	Receita com Ativo de Financeiro de Concessão;	(189.739)
(-)	Receita de operação e manutenção;	(17.668)
(+)	Receita Anual Permitida no exercício (neste montante deve estar considerado a respectiva parcela do PIS e COFINS bem como as demais deduções da Receita Operacional Bruta atinentes às atividades de transmissão);	130.452
(+/-)	Prejuízo / lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível	8.182